



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Nº 1194A

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE BARIRI

**DECRETO Nº 5740
DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.5092**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$73.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				73.500,00
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
140	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		65.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico			
189	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros		3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
202	12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros		3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
211	12.365.0008.2047.0000	Manutenção de Creches-Escola Outros		2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		73.500,00
Fontes de Recurso		
	01 00	73.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.898/2022 =

de 11 de maio de 2022.

*Nomeia Comissão Permanente de
Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de maio de 2022, a
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Bariri para o exercício de 2022:

PRESIDENTE: Marcelo Eduardo Lenharo

MEMBROS: Celso Carlos Cavallieri

Valter Eduardo Favaro

Aparecida Eliana Cardoso Pires

SUPLENTE: Luciana Policarpo Viccari

Márcio Rogério Nascimento

Natália Regiane Sisto Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se a Portaria nº 9.700, de 12 de
janeiro de 2022.

Bariri, 11 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.899/2022 =

de 11 de maio de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva
Borges**, para exercer a função de Gestora do **Contrato nº
32/2022, Pregão Presencial nº 15/2022**, Processo
Administrativo nº 15.588/2022, conforme o artigo 67 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que
acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em
referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 11 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.900/2022 =

de 11 de maio de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva
Borges**, para exercer a função de Gestora dos **Contratos**

**nº 39/2022, nº 40/2022 e nº 41/2022, Tomada de
Preços nº 05/2022**, Processo Administrativo nº
15.587/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e
cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 11 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.901/2022 =

de 11 de maio de 2022.

Designa Gestor de Convênio

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento**
(Engenheiro Civil), portador do RG: 29.019.609-7, CPF:
268.323.248-98 e CREA: 5060680837, para exercer a
função de gestor e responsável técnico pelo convênio
celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação e o
Município de Bariri, objetivando a transferência de recursos
para execução de obras de Equipamento Social (construção
de área para práticas de esporte e lazer), na Rua Luiz
Furlaneto, por meio do Programa Especial de Melhorias -
PEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.823, de 24 de
março de 2022.

Bariri, 11 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.902/2022 =

de 12 de maio de 2022.

*Dispõe sobre contratação
Temporária de Cuidador.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de
16 de maio 2022, PA 23.592/2022, até o retorno do titular
ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro,
para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão
117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei
Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do
Concurso Público nº 01/2021, a **Sra. Marlene Gomes** (3ª
classificada), portadora do RG: 35.180.840-1, CPF:
310.245.048.24 e PIS: 127.26047.14-0, em substituição a
Monica Aparecida da Silva Leite, afastada sem
remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público,
conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no
art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº
8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e

art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 9.903/2022 =
de 12 de maio de 2022.

*Dispões sobre admissão de
Enfermeiro Padrão PSF.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **16 de maio de 2022**, Processo Administrativo n. 23.809/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Enfermeiro Padrão PSF**, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Márcio Adriano Augusto** (01ª classificado PD) RG. 30.142.951-0, CPF. 275.048.658-00 e PIS 125.20850.13.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 9.904/2022 =
de 12 de maio de 2022.

*Concede Licença sem
Remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **16 de maio de 2022** – PA nº 23.787/2022, a Licença sem Remuneração da **Sra. Priscila Domingos**, do emprego efetivo de Cuidador, no período compreendido de 16/05/2022 a 16/11/2022 (06 meses), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP